

# INFRA S.A. ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

#### TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50050.004672/2023-71

#### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
10/07/2023	1.0	Criação do documento	Matheus Aguiar Varelo
27/07/2023	2.0	Adequação do Termo conforme Termo de Referência da Central de Compras (SEI nº 7349492).	Célio Normando
28/07/2023	2.1	Ajustes após revisão SULIC	Célio Normando

#### TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, para atendimento da INFRA S.A., mediante Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, realizada pela Central de Compras, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, vinculada ao Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 09/11/2022, Processo Administrativo nº 19973.110735/2021-12, Edital de Registro de Preços nº 011/2022.

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

#### 2.1. Bens e serviços que compõem a solução

- 2.1.1. Este Termo de Referência é oriundo do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, no qual é o instrumento que, dentre outras informações, demonstra os serviços necessários para a contratação.
- 2.1.2. Também vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 2.2. Objeto da contratação:
  - 2.2.1. Grupo 1 composto pelos itens 2 e 4;
  - 2.2.2. Grupo 3 composto pelos itens 12 e 14.

Grupo	Item	Código CATSER	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	Licença Subscrição por 36 meses	10	R\$ 14.155,00	R\$ 141.550,00
	4	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Licença Subscrição por 36 meses	51	R\$ 2.680,00	R\$ 136.680,00
3	12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	56	R\$ 33.253,13	R\$ 1.862.175,28
	14	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AUTOCAD	Licença Subscrição por 36 meses	6	R\$ 19.665,55	R\$ 117.993,30
Valor total 2					R\$ 2.258.398,58		

#### 2.3. Descrição da Solução de TIC

São bens e servicos que compõem as Soluções de Design Gráfico, objeto deste Termo de Referência: 2.3.1.

vetoriais e bitmap interativas para jogos, aplicativos e Web, desenhos animados e anúncios de

banner. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/pt/animate/systemrequirements.html

- j) **Lightroom Classic -** Ferramentas de edição de fotos desenvolvidas para desktop. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/pt/lightroom-classic/system-
- h) **Dreamweaver -** Criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/pt/dreamweaver/systemrequirements.html
- k) **Dimension -** Criação em 3D para marcas, fotos de produto, designs de embalagem e trabalhos criativos. Requisitos de Sistemas:

https://helpx.adobe.com/pt/dimension/system-requirements.html

- 1) Audition Criação e mixagens de efeitos sonoros com o software de edição de áudio digital. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/pt/audition/systemrequirements.html
- m) InCopy Colaboração com redatores e editores. Com o InCopy, os redatores e editores podem formatar textos, controlar alterações e fazer modificações simples de layout enquanto os designers trabalham no mesmo documento do InDesign, sem afetar as contribuições uns dos

outros. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/pt/incopy/systemrequirements.html

- n) Character Animator Ferramenta de captura e animação de movimento que oferece uma solução acessível para animação intuitiva de personagens 2D, animação ao vivo e de fácil compartilhamento e publicação de personagens. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/br/adobe-character-animator/systemrequirements.html
- o) Capture Transforme qualquer foto em um tema de cor, aparência, gráfico de vetor ou pincel exclusivo. Capture combinações de cores, texturas e muito mais no smartphone para usar em projetos de vídeo, foto e design. Usa o dispositivo móvel como um conversor vetorial para transformar fotos em temas de cores, padrões, fontes, materiais, pincéis e formas
- p) Fresco Coleção de pincéis de vetor e rasterizados, para proporcionar uma experiência natural de pintura e desenho. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/br/fresco/system- requirements.html
- q) **Bridge -** Software de gerenciamento de ativos digitais. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/pt/bridge/system-requirements.html
- r) Creative Cloud Express Criação de conteúdo com rapidez e facilidade usando milhares de modelos.
- s) Premiere Rush Criação de vídeos em qualquer lugar e compartilhamento nas redes sociais. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/systemrequirements.html
- t) **Photoshop Express -** Edite e transforme fotos em qualquer lugar.
- u) Photoshop Camera Captura e compartilhamento de fotos. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/pt/photoshop-camera/systemrequirements/2020.html
- v) Media Encoder Crie vídeos otimizados para qualquer tamanho e resolução de tela. Requisitos de Sistemas: https://helpx.adobe.com/br/media-encoder/systemrequirements.html
- w) Aero Crie e compartilhe experiências imersivas de realidade aumentada, sem necessidade de programação.
- x) **Scan** -Captura e converte documentos, formulários, cartões de visita e quadros brancos em Adobe PDFs de alta qualidade.
- y) Fill & Sign O aplicativo permite tirar uma foto de um formulário impresso, preenchê-lo, assiná-lo e enviá-lo pelo celular ou pelo tablet.
- z) Acrobat Reader
- Ferramentas de administração centralizada para implantar aplicativos e gerenciar produtos e usuários através Admin Console online.
- Bibliotecas da Creative Cloud para compartilhar ativos entre aplicativos e dispositivos e sincronização instantânea.
- Adobe Fonts, Adobe Color e Behance. Adobe Talent.
- Integração com aplicativos populares como Slack, Microsoft Teams e Gmail
- Armazenamento na nuvem por usuário.
- Suporte técnico 24 horas com linha telefônica dedicada, e-mail, chat, fóruns e tutoriais
- Serviços de especialistas 2 sessões anuais de consulta individuais por usuário e atendimento por telefone para acompanhamento de instalação.

	<ul> <li>Propriedade dos ativos criados e das contas dos usuários: Adobe ID - propriedade do usuário</li> </ul>
4 ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS - 36 MESES	<ul> <li>Licença aplicativo individual - Acrobat Pro DC para equipes. Licenciamento subscrição usuário nomeado.</li> <li>Não serão aceitas versões Standard.</li> <li>Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatur contratada.</li> <li>As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.</li> <li>Ferramentas de PDF para revisar, editar e preparar documentos. <ul> <li>Monitore e envie lembretes de contratos</li> <li>Exporte, converta e edite PDFs</li> <li>Funciona com Windows e Mac</li> <li>Ferramentas avançadas para comparar PDFs, remover informações, criar PDF pesquisáveis e editáveis.</li> <li>Assinatura e coleta de assinaturas.</li> </ul> </li> <li>Suporte técnico avançado 24 horas.</li> <li>Admin Console.</li> </ul>
12 AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection 36 MESES	<ul> <li>Licença subscrição usuário nomeado - instalação em até 3 dispositivos;</li> <li>As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.</li> <li>Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o periodo da assinatur contratada.</li> <li>A AEC Collection é um conjunto de ferramentas de BIM e CAD compatíveis com ur ambiente de dados comum com base na nuvem que facilita a entrega de projetos desco o inicio do projeto até a construção. Possui fluxos de trabalho integrados para gerenciamento de documentos, design conceitual, modelagem, coordenação e documentação.</li> <li>Os produtos incluídos na coleção AEC:         <ul> <li>a) AutoCAD (Win+Mac) software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e recursos de documentação.</li> <li>Principais recursos: AutoCAD web, AutoCAD mobile app, AutoCAD Map 3D, AutoCAD Architecture, AutoCAD MEP, AutoCAD Electrical, AutoCAD Mechanica AutoCAD Architecture, AutoCAD MEP, AutoCAD Electrical, AutoCAD Mechanica AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/autocad/troubleshooting/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-AutoCAD-2022-including-Specialized-Toolsets.html</li> <li>b) Revit - Desenvolvimento de projetos multidisciplinares em BIM e documentação e dificações e equipamentos. Oferece recursos de BIM para o projeto de arquitetura, de engenharia estrutural e engenharia e fabricação de sistemas de mecânica, elétrica e hidráulica. Importa, exporta e vincula dados a formatos, incluindo o IFC, o DWG™ e DGN. Inclui ferramentas para: visualização de projeto em 3D; detalhamento da armadura; vínculos com detalhamento do aço; otimização de projeto e colaboração entre equipes, disciplinas e fusos horários em ambientes de servidor e baseados em nuvem. O compartilhamento de trabalho permite que múltiplos membros d</li></ul></li></ul>

- movimento. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/infraworks/learn- explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-InfraWorks.html
- e) Navisworks Manage Análise, coordenação e quantificação de projetos em BIM e acompanhamento de cronogramas de obra. Identifique e resolva conflitos e interferências multidisciplinares antes do início da construção. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/navisworks- products/learn-explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Navisworks- products.html
- f) ReCap Pro Captura de realidade e digitalização 3D das condições existentes de sítios e ativos para criação de modelos. Crie representações digitais (nuvem de pontos) das condições existentes a partir do escaneamento de terrenos, estruturas e outros elementos físicos, utilizando drones, cameras ou scanners a laser. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/recap/learn-explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-ReCap-Pro-and-ReCap-

Photo.html

- g) **FormIt Pro** Criação e concepção de projetos e intervenções suportados por múltiplas fontes de dados. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/formit-pro/learn- explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-FormIt.html
- h) **Advance Steel** Desenvolvimento de projetos em BIM e documentação de estruturas metálicas. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/advance-steel/learn- explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Advance-Steel-2022.html
- i) **Robot Structural Analysis Professional** Cálculo estrutural integrado a modelos BIM. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/robot-structural-analysis-professional/learn-

explore/caas/sfd carticles/Sfd carticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Robot-Structural-Analysis-

Professional-2022.html

- j) **Structural Bridge Design** Análise estrutural de pontes. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/structural-bridge-design/learn-explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Structural-Bridge-Design- 2018.html
- k) **Vehicle Tracking** Análise de trajetória e movimentação de veículos. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/vehicle-tracking/learn-explore/caas/CloudHelp/cloudhelp/2022/PTB/Autodesk-VehicleTracking-SysReq/files/GUID-93FF210B-

FE08-4DC3-B4DB-0B9BA7724E23-htm.html

- l) **Fabrication CADmep** Criação de modelos MEP, geração de estimativas e planos para fabricação. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/fabrication- products/learn-
- explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Fabrication- 2022-products.html
- m) **3ds Max** Modelagem 3D, animação e renderização para visualização de projetos. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/3ds-max/learn-explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-3ds-Max-2022.html
- n) **Insight** Simulação e análise de desempenho de empreendimentos em BIM. Requisitos de Sistemas: https://knowledge.autodesk.com/pt-br/support/insight/learn-explore/caas/sfdcarticles/sfdcarticles/PTB/System-requirements-for-Autodesk-Insight-2018.html
- o) Generative Design.
- p) **Autodesk Rendering** Renderização rápida em nuvem e em alta resolução para visualização de projetos
- q) Cloud Storage.
- r)  $\bf Autodesk\ Docs$  Gerenciamento de documentos baseado na nuvem e ambiente comum de dados. Requisitos de Sistemas:

 $https://help.autodesk.com/view/DOCS/ENU/?guid=System\_Requirements$ 

- Autodesk Account para gerenciamento de conta, perfil, produtos, usuários e pagamentos.
- Segurança: Verificação em 2 etapas
- Importação e atribuição em massa: Carregue um arquivo .csv para adicionar um grande número de usuários de uma só vez.
- Grupos: Organize os usuários em grupos para atribuir rapidamente os mesmos produtos a muitos usuários. Crie e gerencie automaticamente grupos de usuários e suas

- atribuições de produtos na sua conta da Autodesk Account sem sincronizar com um diretório de usuário.
- Relatórios: Relatório de uso do produto
- Suporte em Tempo Real 8x5 contato com um especialista da Autodesk para obter ajuda com questões técnicas durante o horário comercial local.
- Suporte de caso na Web Envie um caso e receba ajuda de um especialista no prazo de um dia útil.
- Autodesk Drive: Armazenamento, visualização e compartilhamento dados de projeto com segurança.

#### 14 AUTODESK AUTOCAD 36 MESES

- Licença subscrição usuário nomeado instalação em até 3 dispositivos;
- Não serão aceitas versões LT;
- As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente.
- Serviço de Suporte Técnico e Garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada.
- Software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado para desenhos 2D e 3D precisos, projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha e recursos de documentação.
- A assinatura do AutoCAD inclui sete conjuntos de ferramentas específicos do setor: Architecture, Mechanical, Electrical, MEP, Map 3D, Plant 3D e Raster Design
  - Funcionalidade 3D
  - o Monitoramento de normas de CAD
  - Capacidade de extrair dados de objeto para uma tabela Automação e personalização por meio do AutoLISP e da API
  - Acesso aos complementos por meio da Autodesk app store
  - Acesso e edição de desenhos de forma transparente em desktop, web e dispositivos móveis para fluxos de trabalho aprimorados. As assinaturas incluem o AutoCAD Web e Mobile.
  - Autodesk Account, para gerenciamento de conta, perfil, produtos, usuários e pagamentos. Segurança: Verificação em 2 etapas
- Importação e atribuição em massa: Carregue um arquivo .csv para adicionar um grande número de usuários de uma só vez.
- Grupos: Organize os usuários em grupos para atribuir rapidamente os mesmos produtos a muitos usuários. Crie e gerencie automaticamente grupos de usuários e suas atribuições de produtos na sua conta da Autodesk Account sem sincronizar com um diretório de usuário.
- Relatórios: Relatório de uso do produto
- Suporte em Tempo Real 8x5 contato com um especialista para obter ajuda com questões técnicas durante o horário comercial local.
- Suporte de caso na Web Envie um caso e receba ajuda de um especialista no prazo de um dia útil.
- Autodesk Drive: Armazenamento, visualização e compartilhamento dados de projeto com segurança.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização

3.1.1. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, em sua Súmula nº 270, diz que "em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação".

#### 3.2. Justificativa da Contratação AutoDesk

- 3.2.1. A continuidade na utilização da ferramenta Autodesk AEC Collection permitirá à Infra S.A. garantir a manutenção dos trabalhos então realizados pela equipe de técnicos envolvidos com o desenvolvimento dos estudos e projetos de engenharia para criação, desenvolvimento e edição de desenhos e layouts vetoriais, imagens, pdf, mapas, vídeos, programação web e outros garantindo que os compromissos assumidos pela Infra S.A. nos estudos e projetos sejam cumpridos.
- 3.2.2. As ferramentas mencionadas são necessárias para realizar as análises técnicas aos estudos recebidos para análise, no que tange à rodovias, ferrovias e portos. Ao longo do decorrer dessas análises, certamente haverá a necessidade de manusear trabalhos desenvolvidos em ambiente CAD, BIM, 2D e 3D, tendo em vista a perspectiva de recebimento de estudos preliminares de traçado feitos sobre imagem de

aerofotogrametria. Essas ferramentas permitem a elaboração de projetos e modelos em 3D, passeios virtuais e vistas renderizados, trabalhar de forma colaborativa em equipe, com ganhos reais de produtividade, bem como são requeridas para a elaboração de projetos utilizando-se o BIM.

- 3.2.4. No tocante aos aspectos relacionados à Modelagem de Informações de Construção (CAD-BIM), onde estão reunidas tecnologias e processos que permitem a construção de modelos virtuais, com geometria precisa e com as informações relevantes, é fundamental considerar que em um sistema de suporte a decisão que o mesmo contenha elementos do terreno e da construção (projeto viário, por exemplo) de forma associada. E assim, pode-se conduzir um processo integrado de projeto com uso de SIG (Sistema de Informação Geográfica) e BIM.
- 3.2.6. A substituição das ferramentas por outra solução que não as soluções da Autodesk tendem a potencializar o risco de descontinuidade dos trabalhos em função da possibilidade de não adaptação às necessidades de trabalho, bem como implicaria em novo ciclo de capacitação, ambientação e desenvolvimento das funcionalidades, que demandaria significativo tempo da empresa.
- 3.2.7. Para contratação, precisa considerar os trabalhos realizados pelo Acordo de a UNB meio do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2020, em que VALEC/INFRASA firmou parceria com a Universidade de Brasília visando o fortalecimento do sistema de aprendizado e desenvolvimento do primeiro projeto piloto com aplicações BIM integrado ao Sistema de Informações Geográficas GIS. O projeto é desenvolvido com o apoio do Parque Tecnológico da UnB (UniBIM/PISAC/PCTec/UNB). Tendo um de seus objetivos a O desenvolvimento de estudo para definição e implantação da metodologia de trabalho para interoperabilidade de elaboração de projetos de infraestrutura ferroviária, contratação de empresas, execução e fiscalização de obras com uso das tecnologias BIM e GIS.
- 3.2.8. Ainda pode-se destacar que as ferramentas da Autodesk são amplamente utilizadas pelos demais entes da Administração Pública, bem como a utilização desta ferramenta está totalmente alinhado com as práticas do mercado de engenharia, mantendo uma linha de diálogo em sintonia com as melhores práticas adotadas no cenário nacional e internacional.

#### 3.3. Justificativa da Contratação Adobe

- 3.3.1. A presente contratação também tem por objetivo a aquisição/renovação de licenças de softwares para auxiliar no planejamento do design de comunicação visual da empresa, que possibilitam a padronização das peças, o fortalecimento da imagem institucional e das comunicações interna e externa, constituindo-se em ferramentas necessárias para os profissionais que trabalham com comunicação e design gráfico.
- 3.3.3. A aquisição/renovação dos "Softwares para Edição Gráfica" tem como finalidade agregar valor à Infra S.A. com soluções tecnológicas para alcançar os objetivos estratégicos institucionais de forma eficaz, eficiente e efetiva. Promovendo a adequação tecnológica às demandas de gestão de negócios da Infra S.A., por meio da disponibilização de novas tecnologias que atendam adequadamente aos projetos.
- 3.3.5. Sendo necessário a continuidade no aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvido pela empresa que tem como objetivo criar trabalhos profissionais de qualidade com rapidez e confiança, com ferramentas intuitivas de alto desempenho para criar logotipos, brochuras, gráficos para Web, anúncios para redes sociais ou qualquer projeto com edição de imagens.
- 3.3.7. Com a aquisição/renovação dos softwares de Edição Gráfica, podemos restaurar plantas e projetos por meio das ferramentas e funcionalidades nativas dos softwares, sendo possível restaurar imagens, substituir fontes e caracteres específicos. Criar tabelas, camadas, transparências, numeração de documento, molduras, texto placeholder, mesclagem de pranchas, ajuste de tonalidade, alinhamento e a possibilidade da criação projetual e digital a mão livre.

#### 3.4. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

#### 3.4.1. Estratégia de Governo Digital – EGD 2020-2023

3.4.1.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos objetivos estratégicos da Infra S.A. constantes do **Estratégia de Governo Digital** – **EGD**, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária especialmente para o desenvolvimento das atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes pilares e objetivos, que norteiam as soluções e serviços de governo digital para a sociedade:

PILARES/OBJETIVOS: ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL – EC	D			
Objetivo 5 - Plataformas e ferramentas compartilhadas				
Objetivo 7 - Políticas públicas baseadas em dados e evidências.				
Objetivo 8 - Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes.				
<b>Objetivo 11</b> - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de mi crítica.	ssão			

#### 3.4.2. Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023-2027

3.4.3.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos objetivos estratégicos da Infra S.A. constantes do **Planejamento Estratégico para o período de 2023 a 2027**, sendo uma solução de Tecnologia da Informação necessária especialmente para o desenvolvimento das atividades que permitirão à empresa alcançar os seguintes objetivos e metas:

PEI 2023-2027 INFRA S.A.
OBJETIVOS
Objetivo 1.2 Consolidar a imagem institucional, visando a evolução do negócio da
Infra S.A.

**Objetivo 2.1** Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando a geração de receitas

**Objetivo 2.2** Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal

**Objetivo 3.1** Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.

#### 3.4.4. Plano de Negócios 2023

3.4.4.1. Considerando a finalidade da contratação proposta, entende-se que a mesma possui alinhamento e está diretamente relacionada aos **Plano de Negócios da Infra S.A.** sendo a solução de Tecnologia da Informação necessária especialmente para as atividades que permitirão à empresa alcançar os seguinte objetivo e metas:

PLANO DE NEGÓ	PLANO DE NEGÓCIOS 2023 INFRA S.A.			
OBJETIVO	METAS			
<b>Objetivo 1.2</b> Consolidar a imagem institucional, visando a evolução do negócio da Infra S.A.	Inserir a Infra S.A. em, no mínimo 100 pautas positivas nas mídias especializados e gerais			
Objetivo 2.1 Desenvolver, comercializar e gerir produtos/serviços visando a geração de receitas	Ter participação em 75% dos projetos do Programa de Concessões e Desestatizações do MINFRA			
Objetivo 2.2 Promover a inovação e a melhoria contínua em estudos, projetos e obras de fomento e integração modal	<ul> <li>Gerenciar 30% da carteira de empreendimentos INFRA S.A. em metodologia BIM</li> <li>Elaborar o BIM MANDATE da Infra S.A. (40%)</li> </ul>			
Objetivo 3.1 Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações	<ul> <li>Elaborar e executar 30% do PDTIC 2023 - 2025; e</li> <li>Manter a disponibilidade da Infraestrutura de redes e sistemas superior a 95%.</li> <li>Manter 80% do parque tecnológico atualizado</li> </ul>			

#### 3.4.5. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2023-2025

3.4.5.1. A presente demanda está alinhada com os planos vigentes de TIC, a saber: Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI. Nesse contexto, a Infra S.A. necessita ampliar a sua Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a fim de fazer face às suas necessidades de negócio e para atingir os seguintes objetivos, metas e ações do seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC e Anexos previstos no processo 50050.000796/2023-88.

PLANO DIRETO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INFRA S.A. 2023- 2025		
OBJETIVO	METAS	
Objetivo 3.1 Aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como a segurança das informações.	<ul> <li>Elaborar e executar 75% do PDTIC 2023-2025.</li> <li>Manter a disponibilidade da Infraestrutura de redes e sistemas superior a 99%</li> <li>Manter 100% do parque tecnológico atualizado</li> </ul>	

AÇÕES ÁREAS FINALÍSTICAS E MEIO PRIORIDADE ALTA E GUT ALTA			
Nº	ID	GERÊNCIA	AÇÃO
N3	AFM03	GESIS	Prover licenças Autodesk
N18	AFM04	GESIS	Contratação de Software Autocad
N16	AFM13	GESIS	Prover solução para tratamento de arquivos, imagens e vídeos (Adobe PRO / Adobe Cloud)

#### 3.7. Parcelamento da solução de TIC

3.7.1. A contratação pretendida segue os preceitos do Art. 32, inciso III da Lei nº 13.303/2016, e da Súmula TCU nº 247, pois a aquisição está parcelada em itens visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

#### 3.8. Resultados e Beneficios a Serem Alcançados

- 3.8.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
  - a) Manter a infraestrutura de TIC compatíveis com as necessidades da empresa;
  - c) Assegurar que os usuários do parque tecnológico da Infra S.A. possuam equipamentos com capacidade de suportar as suas necessidades de trabalho; e
  - e) Melhorar a prestação dos serviços de TIC na Infra S.A.
- 3.8.3. Tais serviços devem permitir o alcance da missão da empresa, conforme estabelecido no artigo 4º, do Estatuto da Infra S.A., que decide:
  - "I planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade deforma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;
  - II prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e

III - a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.".

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos de Negócio

- 4.1.1. A Infra S.A. é incumbida de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no País, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias, além ser uma instituição pública que tem protagonismo nos processos de concessão de infraestrutura de transporte, contribuindo para o desenvolvimento do setor, beneficiando a sociedade como um todo.
- 4.1.2. O desempenho das atividades atribuídas à Infra S.A. depende sobremaneira de recursos de TIC,

como softwares, servidores, internet, rede de comunicação, serviços e outros.

- 4.1.3. Diante disso, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, a Infra S.A. produz inúmeros documentos e necessita de ferramentas que viabilizem a alta produtividade, essa necessidade tende a crescer para sustentar o desenvolvimento da missão e alcançar a visão da Infra S.A.
- 4.1.4. Do ponto de vista do negócio da Infra S.A., a solução deve contribuir para ampliar a capacidade de produção atual da empresa, contribuir para o gerenciamento de negócios, aprimorar o modo como o trabalho é realizado com ferramentas modernas que agilizam os processos corporativos, com segurança e continuidade dos serviços prestados.

#### 4.2. **Requisitos Legais**

4.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei nº 200/1967, à Lei nº 13.303, (Lei de Licitações), à Lei nº10.520/01, (Lei do Pregão), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC), Regimento Interno de Licitações e Contratos, RILC INFRA S.A e a outras legislações aplicáveis.

#### 4.3. Requisitos de Capacitação Tecnológica

4.3.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação.

#### 4.4. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

- 4.4.1. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.
- 4.4.2. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.
- 4.4.3. O serviço de suporte técnico deverá ser via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis.
- 4.4.4. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.
- 4.4.5. A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:
  - 4.4.5.1. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano para a CONTRATANTE.
  - 4.4.5.2. A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade.

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações
Severidade A (Crítica) Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operaçõ limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção. usuários ou serviços são afetados.	
Severidade O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto alto e é possível lidar co B (Alta) durante o horário comercial. Mais de um usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado.	

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações	
Severidade C (Média)	A situação tem impacto moderado. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo no ambiente de produção e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	
Severidade D (Baixa)	Um problema ou questão pequena/procedural (questões relacionadas à programação ou configuração, questões relacionadas à funcionalidade, operabilidade ou formatação ou problemas cosméticos).	

4.4.5.3. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 02 horas e Tempo máximo de solução de 06
(Crítica)	horas

Severidade B (Alta)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 08 horas e Tempo máximo de solução de 24 horas
Severidade C	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 16 horas e Tempo máximo de solução de 48
(Média)	horas
Severidade D	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 24 horas e Tempo máximo de solução de 72
(Baixa)	horas

- 4.4.5.4. Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.
- 4.4.5.5. Para efeitos da tabela acima, consideram-se:
  - a) Tempo de Reposta: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até a primeira resposta.
  - b) Tempo de Solução: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até resolução completa do problema ou solução de contorno que assegura as funcionalidades necessárias para o perfeito funcionamento dos sistemas.

#### 4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. As licenças do *software* contratadas, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE e justificado pela CONTRATADA

#### 4.6. Requisitos de Segurança da informação

- 4.6.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:
  - a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações quando aplicável ao objeto;
  - b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
  - c) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

#### 4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto.

#### 4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Não se aplica para o objeto da presente contratação. Para verificação dos requisitos de sistemas, deve-se observar o descrito em cada aplicativo no item 2.3.1 deste termo de referência.

#### 4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Não se aplica uma vez que essa contratação visa o fornecimento de subscrições de licenças da Autodesk e Adobe.

#### 4.10. Requisitos de Implantação

- 4.11. A CONTRATADA deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle, acesso e suporte à implantação para as licenças de software fornecidas.
  - 4.11.1. Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante (ou chave única tipo serial, ou funcionalidade de gestão que permita atestar tal condição), comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada.
  - 4.11.2. As licitantes vencedoras deverão fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.
  - 4.11.3. Os produtos devem ser fornecidos incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão.

#### 4.12. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- 4.12.1. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual.
- 4.12.2. As licenças adquiridas devem contemplar o fornecimento de release e patches de manutenção desenvolvidos durante o período de licenciamento contratado.
- 4.12.3. A CONTRATADA deverá possibilitar a abertura de chamados de suporte sem restrições injustificadas, cabendo avaliação pela CONTRATANTE .

#### 4.13. Requisitos de Experiência Profissional

4.13.1. Não se aplica uma vez que essa contratação visa o fornecimento de subscrições de licenças da Autodesk e Adobe.

#### 4.14. Requisitos de Formação da Equipe

4.14.1. Não se aplica uma vez que essa contratação visa o fornecimento de subscrições de licenças da Autodesk e Adobe.

#### 4.15. Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.15.1. O fornecimento das licenças, será feito por meio de acesso ao site do fabricante, a área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes da Ordem de Serviço.
- 4.15.2. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, serie e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto.
- 4.15.3. A licitante vencedora deverá manter registro de todas as licenças fornecidas ao CONTRATANTE, devendo a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

#### 4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

4.16.1. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** (deveres e responsabilidades) são:

#### Deveres e responsabilidade da CONTRATANTE

- a) A contratante deverá se alinhar aos dispositivos previstos na Instrução Normativa SGD-ME nº 1, de 4 de abril de 2019, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Documento de Oficialização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, no que couber) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual.
- b) Instruir os autos do processo administrativo, físico ou eletrônico, conforme o caso, com os documentos afetos ao recebimento provisório e definitivo dos bens, tais como: termo de recebimento provisório e definitivo, devidamente assinados pelo gestor do contrato; metodologia adotada no recebimento definitivo dos bens, contendo a definição da amostra ou a totalidade dos itens a serem testados e inspecionados (exame qualitativo); resultados dos testes de atendimento aos critérios de aceitação e das verificações de conformidade aplicados em cada equipamento avaliado.
- c) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para compor a equipe de fiscalização que irá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no art. 29 da IN nº 01/2019 SGD/ME;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio eventuais incidentes relevantes com data, dia e hora da ocorrência, e outras informações que julgar pertinentes;
- e) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- f) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço estabelecidos;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com

as cláusulas contratuais e o disposto neste documento;

- h) Providenciar as assinaturas pela **CONTRATADA** no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança e no Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo;
- i) Garantir, quando necessário, o acesso presencial ou à distância da **CONTRATADA** ao ambiente físico ou lógico da **CONTRATANTE**, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido processo de autorização;
- j) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitado pelo preposto da **CONTRATADA**;
- k) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato;
- 1) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, observando-se o disposto nos arts. 18 e 32 da IN nº 01/2019 SGD/ME;
- m) Notificar a **CONTRATADA** da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, de acordo com os níveis de serviço estabelecidos;
- n) Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato;
  - Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- p) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- q) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato:
- r) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- s) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório;
- t) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- u) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- v) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- w) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo.

#### 5.2.1. Deveres e responsabilidade da CONTRATATADA:

a) Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço;

- b) Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). O licitante deverá apresentar declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18;
- c) Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito nacional e local, garantindo o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação vigente, em especial as relacionadas à segurança da informação;
- e) Prestar o serviço objeto desta contratação em dias úteis, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente informadas a **CONTRATANTE**;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato;
- g) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
  - Na hipótese de afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.
- h) Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela **CONTRATANTE**, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;
- i) Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela **CONTRATANTE**;
- j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- k) Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.
- l) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
  - Caso o problema de funcionamento do servi
    ço detectado tenha a sua origem fora do escopo
    do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a CONTRATANTE as
    informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem
    qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- m)Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado em contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CCONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- o) Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;
- p) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- q) Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- r) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à **CONTRATADA**, independente de solicitação;
- s) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- u) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- v) Não fazer uso das informações prestadas pela **CONTRATANTE** para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- w) Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- x) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC; e
- y) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são os relacionados a seguir:

#### 6.2. Rotina de Execução

#### 6.3. Inicialização do Contrato

- 6.3.8. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços contratados.
  - 6.3.8.1. A reunião será realizada, preferencialmente, de forma remota, em conformidade com o previsto no inciso I do art. 31 da IN nº 01/2019 SGD/ME, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da **CONTRATANTE.**
  - 6.3.8.2. A pauta dessa reunião observará, pelo menos, a apresentação do preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A carta de apresentação do preposto deverá conter os dados de identificação do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Além disso, informações sobre o uso da solução e expectativas estabelecidas no TR e no contrato serão objeto de informe na citada reunião.
  - 6.3.8.3. As licenças do software contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela **CONTRATADA** e autorizado pela **CONTRATANTE.**

#### 6.3.9. Encaminhamento de demandas e controle de solicitações

- 6.3.10.1. O fornecimento de licenças deverá ser realizado mediante formalização emitida pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, em conformidade com as orientações contidas na Instrução Normativa
- nº 01/2019 SGD/ME, e seguirá o seguinte fluxo.
- 6.3.10.3. Os Fiscais Requisitantes serão os responsáveis por iniciarem o fluxo da demanda, comunicando a necessidade à Área de TI da **CONTRATANTE.**
- 6.3.10.5. A área de TI da **CONTRATANTE** analisará a viabilidade de execução da demanda, se pertence ao escopo contratado e se está alinhada às prioridades definidas pelo Comitê de TI ou órgão equivalente.
- 6.3.10.7. Havendo viabilidade, o Gestor do contrato, com o apoio dos Fiscais Técnicos, encaminhará

#### a Ordem de Serviço à CONTRATADA.

6.3.10.9. A demanda pelos volumes de licenças e serviços agregados será realizada de forma gradual, seguindo cronograma de implantação, conforme a ordem de Serviço, cabendo o pagamento apenas sobre os quantitativos demandados, fornecidos e efetivamente implantados, conforme subitem 1.6 do Anexo da IN. nº 01/2019 SGD/ME. Dessa forma, evita-se desperdício de recursos públicos em função do pagamento de licenças não utilizadas pela **CONTRATANTE**.

#### 6.3.11. Execução e acompanhamento da Ordem de Serviço

- 6.3.12.1. A demanda de fornecimento de serviços será encaminhada à **CONTRATADA** por meio de documentos oficiais de comunicação definidos neste Instrumento.
- 6.3.12.3. A **CONTRATADA**, para cada demanda recebida, deverá realizar as entregas dos produtos, de acordo com os respectivos prazos e dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade técnica, conforme as

definições especificadas neste instrumento.

- 6.3.12.5. Os prazos para fornecimento dos serviços deverão ser aqueles definidos neste instrumento. O atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos na demanda resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato e/ou TR.
- 6.3.12.7. Caso necessário e a critério do gestor do contrato, esse prazo poderá ser motivadamente estendido para garantir a efetiva entrega dos produtos

#### 6.4. Mecanismos Formais de Comunicação

- 6.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a **CONTRATANTE e a CONTRATADA**, os seguintes:
  - a) Ordem de Serviços (OS);
  - c) Ata de Reunião;
  - d) Oficio;
  - e) Sistema de Abertura de Chamados;
  - f) E-mails;
  - g) Carta; ou
  - h) Outra forma de comunicação devidamente acordada entre as partes e de escolha da **CONTRATANTE.**
- 6.6. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança
  - 6.5.1 A **CONTRATADA** deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo **CONTRATANTE** a tais documentos.
  - 6.5.2 O **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e **Termo de Ciência**, a ser assinado pelos empregados da Contratada diretamente envolvidos na execução da contratação, encontram-se nos anexos do Termo de Referência do Edital 011/2022.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.2. Critério de Recebimento e Aceitação
  - 7.3.1. O recebimento dos serviços será realizado conforme estipulado nos procedimentos a seguir.
  - 7.3.2. O Fiscal Técnico do contrato emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) relativo à OS, desde que haja a entrega dos produtos e documentação aplicável referente aos serviços realizados ou bens fornecidos.
  - 7.3.3. O prazo de emissão do TRP é de até 5 (cinco) dias úteis para o fornecimento dos produtos descritos na OS, contados a partir da comunicação da **CONTRATADA** de entrega dos produtos.
  - 7.3.4. Caso sejam verificados produtos incompletos ou inconsistentes, o Fiscal Técnico comunicará à

CONTRATADA para que realize os ajustes necessários, sem prejuízo do prazo de entrega definido na OS.

- 7.3.5. A OS não será recebida provisoriamente enquanto os produtos não forem entregues por completo ou em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 7.3.6. Havendo justificativa pelo não atendimento dos critérios de aceitação, a **CONTRATADA** deverá apresentar a justificativa ao Gestor do contrato que decidirá quanto à aceitação.
- 7.3.7. Após o Recebimento Provisório, os Fiscais Técnico e Requisitante do contrato promoverão a avaliação da qualidade dos serviços realizados (homologação), de acordo com os Critérios de Aceitação e demais requisitos definidos neste Contrato.
- 7.3.8. Havendo conformidade com a execução do serviço e atendidos os Critérios de Aceitação, o Fiscal Requisitante e o Gestor do contrato confeccionarão e assinarão o Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.3.9. O prazo de emissão do TRD é de até 10 (dez) dias para os serviços, ambos contados a partir da data de emissão do TRP.
- 7.3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada.
- 7.3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por falhas ou prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato nos termos da lei.
- 7.3.12. O Fiscal Administrativo verificará a aderência aos termos contratuais.
- 7.3.13. Caso não haja aderência, o Fiscal Administrativo deve indicar os termos que não estão aderentes ao contrato e o Gestor do contrato deve, então, encaminhar as devidas propostas de sanções para a Área Administrativa proceder aos trâmites legais, resguardando sempre a ampla defesa e o contraditório.
- 7.3.14. De posse do Termo de Recebimento Definitivo e da avaliação dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos realizada pelos Fiscais, o Gestor do contrato autorizará a **CONTRATADA** a emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is), por meio de aviso formal ao Preposto, via instrumentos de comunicação previstos neste Contrato.
- 7.3.15. Após emissão da Nota Fiscal, o Fiscal Administrativo do contrato realizará a verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

#### 7.4. Critérios de Aceitação

- 7.4.3. Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:
  - 7.4.3.1. A disponibilização das licenças e/ou chaves de ativação devidamente requeridas por meio de Ordem de Serviço que estejam ativas e funcionalmente aptas às necessidades a que se destinam nas
  - especificações e funcionalidades estabelecidas neste TR.

#### 7.5. Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.5.3. Definição dos procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo e Provisório, abrangendo:
- 7.5.3.3. a verificação dos produtos, dos códigos de licenças e respectivas validades dos seriais e licenciamentos disponibilizados;
- 7.5.3.4. a verificação do acesso aos produtos de softwares solicitados.

#### 7.6. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

- 7.6.3. Os níveis mínimos de serviço descrevem a disponibilidade mínima que a **CONTRATADA** deve garantir em relação ao tempo de atividade ou continuidade dos serviços contratados.
- 7.6.4. A aferição dos níveis de serviço será realizada por meio dos indicadores descritos nos quadros a seguir:

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)			
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordem de Serviço.		
Meta a cumprir	IAE <=0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.)		
Instrumento de medição	Ordem de Serviço (OS) e Termo de Recebimento Provisório.		
Forma de acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na Ordem de Serviço (OS) e da data de recebimento provisório das licenças.		

Periodicidade	por Ordem de Serviço (OS)
Mecanismo de Cálculo (métrica)	TEX = (DEE - DDE) Onde: TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da OS e o recebimento provisório). DDE = Data definida para entrega das licenças constante na Ordem de Serviço (OS). DEE = Data efetiva da entrega das licenças.
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) – Pagamento integral da OS;  De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 2,5% sobre o valor da OS.  De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 5% sobre o valor da OS.  De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 10% sobre o valor da OS;  Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 2% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.

IN	INDICADOR DE SUPORTE ATENDIDO DENTRO DO PRAZO (SAP)			
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento			
Meta a cumprir	SAP => 90% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)			
Instrumento de medição	Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico.			
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de Registro/Resposta de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível Serviço			
Periodicidade	Mensalmente			
Mecanismo de Cálculo (métrica)	SAP = (QAP/QTA) x 100 Onde: QAP= Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo. QTA= Quantidade total de chamados atendidos.			
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou superiores a 90% – Pagamento integral da OS; De 84% a 89,99% – Glosa de 1,5% sobre o valor da OS; De 78% a 83,99% – Glosa de 3% sobre o valor da OS; De 72% a 77,99% - Glosa de 5% sobre o valor da OS; Abaixo de 71,99% – Será aplicada a multa de 1% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.			

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

- 8.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.
- 8.3. Pela recusa em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 3% (três por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.
- 8.5. No caso de recusa de assinar a ata, a multa será de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata.
- 8.7. Comete infração administrativa a contratada que:
  - 8.4.1 não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.4.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.4.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 8.4.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 8.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 8.11. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para o serviço contratado:
  - 8.11.2. Multa, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos para o serviço contratado;

- 8.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si e poderão ser aplicadas de forma cumulativa com as demais sanções aqui previstas.
- 8.11.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.11.8. As sanções previstas nos subitens 10.6.1, 10.6.4, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 83, inciso III, da Lei 13.303/2016, as empresas ou profissionais que:
  - 8.8.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.8.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
  - 8.8.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303/2016, Art. 83 § 2º, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos pela **CONTRATANTE** à contratada; ou recolhidos por esta em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 8.18. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, a União ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração, bem como o caráter educativo da pena, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.24. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.30. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.32. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela **CONTRATANTE**, que notificará a **CONTRATADA**, conforme tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à reunião inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato.

2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 13.303/2016 e multa de 3% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração pública.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração pública, sem prejuízo da rescisão contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Multa de até 3% sobre o valor total do contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do contrato.	Multa de até 5% sobre o valor total do contrato. Em caso de reincidência, configura-se inexecução total do contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual unilateral.
7	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referentes à execução dos serviços, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 horas úteis.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,1% sobre o valor total da Ordem de Serviço (OS) por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 (dez) dias úteis.  Após o limite de 10 (dez) dias úteis, aplicar-se-á multa de 1% do valor total do contrato.
8	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 13.303/2016.
9	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 13.303/2016.
10	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 13.303/2016.

11	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 13.303/2016.
12	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 2,5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 1 a 15 dias.  Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 16 a 20 dias.  Glosa de 10% sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 21 a 30 dias.  Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, para valores do indicador IAE maiores que 30 dias, sem prejuízo à glosa acima sobre o valor da OS apurada em relação ao atraso.
13	Não atender ao indicador de nível de serviço SAP (Indicador de suporte atendido dentro do prazo)	Glosa de 1,5% sobre o valor da OS para valores do indicador SAP de 84% a 89,99%. Glosa de 3% sobre o valor da OS para valores do indicador SAP de 78% a 83,99%. Glosa de 5% sobre o valor da OS para valores do indicador SAP de 72% a 77,99%. Multa de 1% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior para valores do indicador SAP abaixo de 71,99%.
14	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de até 1% (um por cento) do valor total do contrato por descumprimento.

#### 9. REQUISITOS, FORMAS E PROCEDIMENTOS PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 9.1. A autorização de pagamento da fatura enviada pela **CONTRATADA**, será somente mediante elaboração, validação e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE** com a entrega de todos os serviços que foram solicitados em Ordem de Fornecimento.
- 9.3. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da nota fiscal/fatura.
- 9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser protocolizada pela contratada na Sede da **CONTRATANTE**, em localizado no SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília DF CEP: 70.070-010, Brasil.
- 9.5. Os pagamentos serão realizados em conformidade com a nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, desde que atestadas pela fiscalização da contratante.
- 9.6. A fiscalização atestará a nota fiscal/fatura em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de seu recebimento na Sede da **CONTRATANTE**., ou, no mesmo prazo, devolverá motivadamente o documento à contratada para correções e/ou complementações que se fizerem necessárias.
- 9.7. A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento se a solução não estiver de acordo com o Termo de Referência, a proposta da contratada e com o objeto contratado.
- 9.8. No pagamento será verificado a comprovação, pela **CONTRATANTE**, da Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como as condições de habilitação, nos termos do que dispõe o Projeto Básico. Sendo constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

- 9.9. Ocorrendo a reapresentação de nota fiscal/fatura, os prazos para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.
- 9.10. Requisitos, Formas e Procedimentos para Faturamento e Pagamento
- 9.13. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto.
  - 9.13.1. As notas fiscais/faturas deverão ser enviadas à contratante, com a devida antecedência que permita o cumprimento dos prazos contratuais, sob pena de acréscimos dos dias de atraso aos respectivos prazos.
  - 9.13.2. O pagamento ocorrerá após o ateste da nota fiscal/fatura pelo fiscal do Contrato.
  - 9.13.3. Quando da apresentação da nota fiscal/fatura a contratada deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:
    - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
    - d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
    - g) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
    - j) Certidão Negativa de Tributos Federais, emitida pelos respectivos órgãos;
  - 9.13.4. contratante efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente;
  - 9.13.7. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da contratante, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pró rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado;
  - 9.13.10. A contratante não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro titulo, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos; e
  - 9.13.13. Os pagamentos efetuados pela contratante não isentam a contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas
  - 9.13.16. A autorização de pagamento da fatura enviada pela **CONTRATADA**, será somente mediante elaboração, validação e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE** com a entrega de todos os serviços que foram solicitados em Ordem de Fornecimento.
  - 9.13.19. O pagamento será efetuado em **parcela única** mediante elaboração, validação e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**., desde que a solução esteja em pleno funcionamento nas dependências da **CONTRATANTE**.
  - 9.13.22. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da nota fiscal/fatura.
  - 9.13.25. A nota fiscal/fatura deverá ser protocolizada pela contratada na Sede da **CONTRATANTE**, em localizado no Setor SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília DF CEP: 70.070-010, Brasil.
  - 9.13.28. Os pagamentos serão realizados em conformidade com a nota fiscal/fatura emitida pela contratada, desde que atestadas pela fiscalização da contratante.
  - 9.13.31. A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento se a solução não estiver de acordo com o Projeto Básico, a proposta da contratada e com o objeto contratado.
  - 9.13.34. A **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes as licenças, multas, ou indenizações devidas pela contratada.
  - 9.13.37. No pagamento será verificado a comprovação, pela contratante, da Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como as condições de habilitação, nos termos do que dispõe o Projeto Básico. Sendo constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.
  - 9.13.40. Ocorrendo a reapresentação de nota fiscal/fatura, os prazos para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.
- 9.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula (conforme preconizado na IN SEGES/ME nº 5/2017):

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira diária = 0,00016438, assim apurado:

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\% a.a.$$
  $I = (TX)/365 a.d.$   $I = (6/100)/365 a.d.$   $I = (6/100)/365 a.d.$   $I = (0.00016438 a.d.$ 

#### 10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º, da Lei nº 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.
- 10.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 10.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 10.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 10.5.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 10.5.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 10.5.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - 10.5.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- 10.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição ou endosso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.11. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.12. Será considerada extinta a garantia:
  - 10.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 10.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.

#### 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de custo total da contratação é de R\$ 2.258.398,58 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos.), para licenças de uso dos softwares Autodesk por um período de 36 (trinta e seis) meses, assim discriminados:

Grupo	Item	Código CATSER	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	Licença Subscrição por 36 meses	10	R\$ 14.155,00	R\$ 141.550,00
	4	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Licença Subscrição por 36 meses	51	R\$ 2.680,00	R\$ 136.680,00
3	12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	56	R\$ 33.253,13	R\$ 1.862.175,28
3	14	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AUTOCAD	Licença Subscrição por 36 meses	6	R\$ 19.665,55	R\$ 117.993,30
						Valor total	R\$ 2.258.398,58

#### 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para as licenças subscrição de 36 meses (itens 2, 4, 12 e 14) podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, e desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 12.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do servico;
  - 12.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 12.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
  - 12.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 12.3. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 12.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

#### 13. **DOTAÇÃO ORÇAMNTÁRIA**

- 13.1. A despesa objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme descrito abaixo:
  - Funções Programáticas nº 26.126.0032.218T.0001 Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação Nacional;
  - Natureza da Despesa nº 3.3.90.40.13 Comunicação de dados e redes em geral;
  - Fonte de Recursos: 1000;
- 13.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para

atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 14. **REAJUSTE DE PREÇOS**

14.1. Os preços propostos serão reajustados de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme determina a IN nº 01/2019 SGD/ME e suas alterações posteriores. O prazo do reajuste em questão será, quando for necessário, obrigatoriamente, de 12 meses após a apresentação da proposta, pela LICITANTE, conforme § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.192/2001.

#### 15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei 13.303, de 2016.
- 15.3. A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. **SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto por se entender que existem empresas no mercado que conseguem atender em sua integralidade o objeto da contratação de forma plena e sem a necessidade de buscar com terceiros serviços ou bens acessórios para conseguir cumprir na integralidade as obrigações contratuais.

#### 17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e não haja prejuízo à execução do objeto contratado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 18. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

18.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

INTEGRANTE	INTEGRANTE	INTEGRANTE	INTEGRANTE	INTEGRANTE
TÉCNICO	REQUISITANTE	REQUISITANTE	REQUISITANTE	ADMINISTRATIVO
GERTI/SUPTI/DIRAF	SUROD/DIPLAN	GEPRO/SUPRO/DIREM	ASCOM/PRESI	GESIS/SUPTII/DIRAF
Célio Eduardo Peixoto Normando Gerente	Larissa Wendling Superintendente	Marco Aurélio Bezerra Diniz Engenheiro	Gabriel Cardial Alves Analista de Sistemas	Matheus Aguiar Varelo Assistente II

Aprovo,

# AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

#### ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

Superintendente de Tecnologia da Informação SUPTI/DIRAF

#### 19. ANEXOS

ANEXO B - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO C - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO E - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO F - MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

#### ANEXO A - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS (OS)

1. ORDEM DE SERVIÇO				
		Contrato nº XX/XXXX		
Órgão ou Instituição	"XXXX"	OS - AAAA- XXXX		
2. DESCRIÇÃO GER	AL DOS PRODUTOS, INCI	LUINDO O QUE SERÁ E O QUE NÃO SERÁ EXIGIDO		
3. DESCRIÇÃO GERA	L DOS PRODUTOS, INCL	LUINDO O QUE SERÁ E O QUE NÃO SERÁ EXIGIDO		
Numeração	PRODUTOS	QUANTIDADE DOS PRODUTOS		
4. PRAZO PARA FOI	RNECIMENTO			
Data e hora de início		Data e hora de término		
Cidade,dee				

#### ANEXO B - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Responsável técnico da empresa Empresa xxxxxxxxx

#### TERMO DE COMPROMISSO

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Responsável técnico do Órgão ou Entidade Órgão ou Entidade

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011, e os Decretos nº 7.724, de 16/05/2012, e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código- fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente

TERMO; ou

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo,

somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das

INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

- II Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- III Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Nesse caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. art. 83 da Lei 13.303.

Cláusula Oitava – DISPOSICÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO

PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento,

ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em beneficio do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

- II A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;
- III A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;
- VIII Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Nona – DO FORO

- O CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DO CONTRATANTE>, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

		•
, de	de 20	
De acordo.		

CONTRATANTE	CONTRATADA	
<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>	<nome> <qualificação></qualificação></nome>	
Testemu	nhas	
Testemunha 1	Testemunha 2	
<nome> <qualificação></qualificação></nome>	<nome> <qualificação></qualificação></nome>	

#### ANEXO C - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:	
Objeto:	
Contratante:	

Gestor do Contrato:	Matr.:			
Contratada:	CNPJ:			
Preposto da Contratada:	CPF:			
Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no Contratante.				

#### Ciência

CONTRATADA				
Funcionários				
<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>	<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>			
<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>	<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>			
<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>	<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>			
<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>	<nome> Matrícula: <matr.></matr.></nome>			

#### ANEXO D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO **DEFINITIVO**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO						
INTRODUÇÃO						
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que o objeto da OS foi devidamente avaliado e atende aos requisitos estabelecidos em contrato.						
IDENTIFICAÇÃO						
Contrato nº [XXXXXXX] Contratada: [XXXXXX] Contratante: [XXXXXX]						
OS Nº: <xxxxxxxx< td=""><td colspan="4">Data da Emissão: <dia> de <mês> de <ano>.</ano></mês></dia></td></xxxxxxxx<>		Data da Emissão: <dia> de <mês> de <ano>.</ano></mês></dia>				
Solução de TI						
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS						
Item	Descrição de Produto e Serviço			Métrica	Quantidade	Total
1.	<descrição da="" igual="" os=""></descrição>			unidade		

TOTAL DOS ITENS					
	TOTAL DOS ITENS				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, que os serviços e/ou bens integrantes da  ${\bf OS}$  acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

#### **DE ACORDO:**

Gestor	Fiscal Requisitante do Contrato

<nome do Gestor> Matr.: <nº da matrícula> Local, <dia> de <mês> de <ano>. <nome do fiscal requisitante do contrato> <Qualificação> Local, <dia> de <mês> de <ano>.

#### ANEXO E - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

#### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### INTRODUÇÃO O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que o objeto da OS foi devidamente entregue para fins de avaliação da qualidade e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo. **IDENTIFICAÇÃO** Contrato nº [XXXXXXX] Contratada: [XXXXXX] Contratante: [XXXXXX] OS Nº: <XXXXXXXXX Data da Emissão: <dia> de <mês> de <ano>. Solução de TI ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS Item Descrição de Produto e Serviço Métrica Quantidade Total 1. <Descrição igual da OS> TOTAL DOS ITENS

Por e Instrução Normativa conforme definido n de Referência / Proje	a nº 01/2019 S no Modelo de E	SGD/ME, que execução do c	e os serviços ontrato suprac	e/ou bens integ	rantes da OS acio	
DE A	CORDO:					
	Fiscal Técnico					
<nom< td=""><td>e do fiscal técn</td><td>ico&gt;</td><td></td><td></td><td></td><td></td></nom<>	e do fiscal técn	ico>				
Matr.	: <nº da="" matríc<="" td=""><td>ula&gt;</td><td></td><td></td><td></td><td></td></nº>	ula>				
Local, <di< td=""><td>ia&gt; de <mês> d</mês></td><td>e <ano>.</ano></td><td></td><td></td><td></td><td></td></di<>	ia> de <mês> d</mês>	e <ano>.</ano>				
ANEXO F - MODEL	O DE TEDMO	O DE ENCE	DD A MENTO	DO CONTRA	TO	
ANEXOF - MODEL	O DE LEKWI	O DE ENCE	KKAWIENTO	DO CONTRA	10	
TERMO DE ENCE	RRAMENTO	DO CONTR	RATO			
Identificação						
Contrato Número:						
Objeto:						
Contratante:						
Contratada:						
Termos						
Por este instrument ressaltar o que segu-	_	ima identific	adas resolvem	registrar o enc	erramento do cor	ntrato em epígrafe e
O presente contrato		errado por mo	otivo de <moti< td=""><td>/o&gt;.</td><td></td><td></td></moti<>	/o>.		
						obrigações diretas e o as relacionadas no
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:						
As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;						
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;						
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.						
<inserir pendências.<="" td=""><td>, se houver&gt;.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></inserir>	, se houver>.					
E assim, tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.						
				_	, de	e de 20

De acordo.

CONTRATANTE	CONTRATADA		
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal		
<nome></nome>	<nome></nome>		
Matrícula: <matr.></matr.>	<qualificação></qualificação>		

1.



Documento assinado eletronicamente por CÉLIO EDUARDO PEIXOTO NORMANDO, Integrante Técnico, em 31/07/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AGUIAR VARELO**, **Assistente Técnico II**, em 31/07/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Cesar Amaro de Melo**, **Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 31/07/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Bezerra Diniz**, **Engenheiro**, em 31/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cardial Alves**, **Analista de Sistemas**, em 01/08/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wendling**, **Superintendente de Projetos Rodoviários**, em 01/08/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 7380520 e o código CRC 01F47480.



**Referência:** Processo nº 50050.004672/2023-71

SEI nº 7380520

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010 Telefone: